



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 017/2002
03/06/2002

SÚMULA: Declara e reconhece como **Entidade de Utilidade Pública Municipal**, a **ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS** de Rio Anteiro.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, pela presente Lei, declarada e reconhecida como **Entidade de Utilidade Pública Municipal**, a **ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS** da localidade de Rio Anteiro, sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro no Município de Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.109.203/0001-09.

Art. 2º. A **ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS** de Rio Anteiro, fica devidamente habilitada, através deste diploma legal, a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos e assegurados durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos no exato momento em que houver qualquer alteração do mesmo, que desvirtue as finalidades nele contidas, e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de junho de 2002.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal